



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



A Secretária Municipal de Educação,

Para elaboração do termo de referência.

Iracema – RR, 28 de abril de 2026


AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo n.º 038/2026

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0 - Objeto: Aquisição de Livros para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Iracema-RR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR						
Nº	DESCRIÇÃO	AUTOR	EDITORIA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BERNARDO E O ENIGMA DAS AMAZONAS (Edição 1º, Ano 2022)	Flávia Reis	nVersos	47	R\$ 55,92	R\$ 2.628,24
2	BERNARDO E O SEGREDO DA PRINCESA DE CRISTAL (Edição 1º, Ano 2021)	Flávia Reis	nVersos	47	R\$ 55,92	R\$ 2.628,24
3	DANIEL SAPECA E O DIAMANTE AZUL DO TEPEQUÊ – VOLUME 01 (Edição 2º, Ano 2024)	Tilho Filgueiras	Tilho Filgueiras	48	R\$ 38,33	R\$ 1.840,00
4	DANIEL SAPECA BRINCANDO NA CIDADE DE BOA VISTA – VOLUME 02 (Edição 1º, Ano 2024)	Tilho Filgueiras	Tilho Filgueiras	47	R\$ 38,33	R\$ 1.801,67
Valor total:						R\$ 8.898,15

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2 A Fundamentação da Aquisição é o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, os livros são essenciais para o bom andamento dos trabalhos e serviços educacionais e auxílio nas aulas na que serão realizados nas escolas. Uma vez que essa aquisição será destinada para a rede municipal de ensino de Iracema-RR, sendo fundamental para garantir a equidade educacional, suprir lacunas pedagógicas e democratizar o acesso ao conhecimento, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. e ao atendimento de alunos matriculados em unidades escolares. Considerando que os estudantes permanecerão por um período estendido na escola, há uma demanda ampliada por recursos didático-pedagógicos e de estrutura física que favoreçam o acolhimento do aluno, a aprendizagem, o desenvolvimento integral do aluno com qualidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



1.2. Descrever sucintamente uma solução - a Aquisição é necessária devido as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em fornecer as escolas municipais livros, afim de atender os alunos que estarão matriculados.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 1.3. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.
- 1.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 1.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- a) Início da aquisição do objeto ocorrerá a partir da emissão da nota de empenho;
 - b) As rotinas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento do SEMED;
 - c) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 1.9. A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 1.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;
- 1.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar-se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
- 1.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



- 1.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;
- 1.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.15. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.16. A Dispensa de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;
- 1.17. A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §1º IV da Lei 14.133/21;
- 1.18. A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Lei 14.133/21;

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.133/21**;

- 1.19. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.898,15 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos)**, conforme custos unitário apostos na tabela especificada no item 1.0 deste termo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.20. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

Exercício de 2026

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB FUNDAMENTAL

Funcional programática: 12.361.0188.7303.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

DAS SANÇÕES

- 1.21. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Iracema-RR, 28 de abril de 2026.

ANALU FERNANDES NUNES
Secretária Municipal de Educação